



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

" L E I " N º 1.500/81 "

= REVOGA O ÍTEM "C", DO ARTº 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.286/77, DE 11/04/77 =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

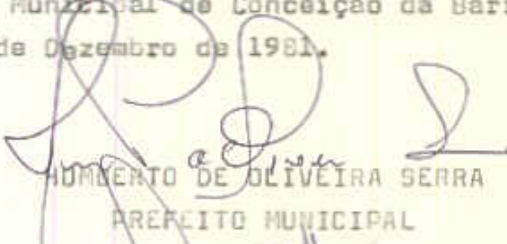
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica revogado em todos os seus termos o item "C", do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.286/77, de 11-04-77, que criou a Escola Municipal de Primeiro Grau "Vila Operária", na localidade de Braço do Rio Prato, Distrito da Sede, neste Município.


Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 01 de Dezembro de 1981.


ADMERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO VERÍSSIMO PECHADO NETTO
DIRETOR DO DPTº DE ADMINISTRAÇÃO


ADÉLIA AUGUSTA DE MATTOS P. MARCHIORI
DIRETORA DO DPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 01 de Dezembro de 1981.


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE